

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

## PORTARIA № CPV.0178/2021, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Trata da designação dos membros da Comissão Especial de Compras e Acompanhamento das Ações de Alimentação Escolar do IFSP — Câmpus Capivari.

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, a portaria nº 2345/2021, de 07 de abril de 2021,

## **RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, os membros abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial de Compras e Acompanhamento das Ações de Alimentação Escolar do IFSP - Câmpus Capivari, mediante a dispensa de Eduardo Camargo Maia e inclusão de Elielma de Araújo Prazeres:

Carolina Marocco Corneta – Interlocutora do câmpus com a Pró-Reitoria de Ensino
Antonio Carlos da Silva Bomfim – Representante da Coordenadoria de Licitações e Contratos
Grazielle Nayara Felício Silva – Representante da Coordenadoria Sociopedagógica
César Eduardo Armelin – Representante da Coordenadoria de Licitações e Contratos
Elielma de Araújo Prazeres - Representante Docente
Gilberto Bulgraen Junior – Representante da Diretoria-Adjunta de Administração
Pedro Henrique Alcântara da Silva – Representante da Coordenadoria de Apoio ao Ensino
Rodrigo Scontre – Representante da Coordenadoria de Registros Acadêmicos

## Art. 3º - As atribuições da Comissão são as seguintes:

- I. Elaborar proposta de chamada pública para a aquisição de alimentos com os recursos do PNAE;
- II. Acompanhar todas as fases de execução da chamada pública;
- III. Estabelecer contato com produtores rurais da região, de forma ampla, proporcionando igualdade de condições, para incentivo à participação na chamada pública;
- IV. Ser o correspondente do Câmpus na relação com o Comitê de Alimentação do IFSP;
- V. Acompanhar a entrega dos itens adquiridos por meio de chamada pública;
- VI. Realizar a prestação de contas da aplicação dos recursos do PNAE no Câmpus e
- VII. Outras atribuições pertinentes ao acompanhamento da execução da Política de Alimentação Escolar no âmbito do Câmpus.
- Art. 4º Os docentes que fazem parte da Comissão podem incluir até 01 (uma) hora semanal em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT e a interlocutora pode incluir até 02 (duas) horas.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º REVOGAR, a Portaria CPV IFSP nº 0131/2021, de 11 de junho de 2021.

Publicado no sítio institucional em 1º de setembro de 2021

Assinado eletronicamente,

LETICIA PEDROSO RAMOS Diretora-Geral Documento assinado eletronicamente por:

• Leticia Pedroso Ramos, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CPV, em 01/09/2021 10:02:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 225373

Código de Autenticação: e68e6d56fb

